

TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS
REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de brindes personalizados a serem distribuídos nos eventos institucionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
1	ESTOJO TIPO ESCOLAR "SLIM" COM ZÍPER Dimensões aproximadas: 22 x 9 cm Impressão digital personalizada frente e verso colorida Material Oxford premium dublado com nylon 600, composição 100% poliéster (cores diversas) 	27640 6	Unidade	2000	21,56	43.120,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
2	LÁPIS REDONDO HB COM PONTA RESISTENTE Tamanho aproximado: 17,5x1x1 cm Com adesivo impresso personalizado colorido 	61040 7	Unidade	2000	1,39	2.780,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
3	CANETA ECOLÓGICA DE PAPELÃO Clip e ponteira plástica, acionada por clique Tamanho aproximado: 14 x 1,5cm Tinta azul, vermelha ou preta Gravação personalizada colorida	61053 2	Unidade	2000	2,44	4.880,00



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
						
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
4	CANETA PLÁSTICA, TOQUE SUPERIOR ("TOUCH") COM SUPORTE Tamanho aproximado: 15 x 2cm Tinta azul, vermelha ou preta Gravação personalizada colorida 	460549	Unidade	3000	3,08	9.240,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
5	PORTA-FOLDER A6 VERTICAL COM PORTA CARTÕES Material: acrílico cristal espessura 2 mm Dimensões: Comprimento 12,5cm x Largura 8cm x Altura 17 cm Bolso com largura de 2 cm Gravação personalizada colorida 	312640	Unidade	200	19,85	3.970,00



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
6	CANECA INOX COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO Capacidade mínima de 200ml Gravação personalizada colorida 	44029 3	Unidade	500	19,11	9.555,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
7	GARRAFA DE ÁGUA TIPO "SQUEEZE" Material: plástico resistente cores diversas; Capacidade: 500ml; Tampa de bico (plástico) rosqueável; Tamanho aproximado: 20 x 6,5 x 21,9cm; Gravação personalizada colorida 	41819 6	Unidade	1000	6,25	6.250,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
8	PORTA UTENSÍLIOS COM TRÊS COMPARTIMENTOS (caneta/lápis, cliques/grampinhos, recados) Material: acrílico/plástico Gravação personalizada colorida	40562 9	Unidade	200	12,96	2.592,00



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
						
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
9	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL Material PVC cristal Tamanho 10 x 7 cm, Com presilha jacaré de metal 	447870	Unidade	1000	1,05	1.050,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
10	GLOBO TERRESTRE GEOGRÁFICO/HISTÓRICO Material plástico Diâmetro mínimo de 30 cm Com luz, bivolt 	601478	Unidade	1	303,28	303,28

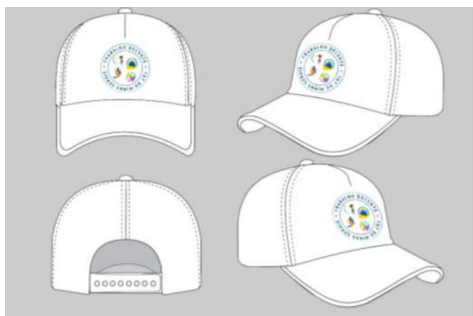


TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
11	PASTA PARA CERTIFICADO A4 Tamanho aproximado 32X25cm (que caiba certificado A4) Material couro sintético na cor preta Acolchoada com ponteiras em couro sintético Cantoneiras em metal dourado Gravação em alto relevo colorida 	60882 3	Unidade	230	39,41	9.064,30
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
12	SACOLA RETORNÁVEL DE TECIDO PET Tamanho aproximado: 40 x 40 x 10cm Alça de couro sintético de 60 x 3cm Gravação personalizada colorida 	40369 1	Unidade	700	13,18	9.226,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
13	SACOLA TIPO MOCHILA Material Tecido tactel 100% poliéster sem elastano (cores diversas) com ilhós na parte inferior Alça ajustável em cordão 100% poliéster (cores diversas) Tamanho aproximado: 35 x 43cm Gravação personalizada 1X0 cores	46697 1	Unidade	4000	15,26	61.040,00



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
						
PARTICIPAÇÃO AMPLA						
14	BONÉ DE BRIM BRANCO Gravação personalizada colorida frontal 	34425 8	Unidade	4000	24,43	97.720,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
15	PIN (BOTTON) EM ZAMAK Fundido em alto e baixo relevo, com acabamento dourado, Pintura em esmalte 4 cores Com pino no verso e fechamento trava borboleta metálica 	37004 8	Unidade	2000	7,75	15.500,00
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
16	CAMISETA UNISSEX, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO	39145	Unidade	50	25,43	1.271,50



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	Fio 30.1 penteado, gramatura da malha 160 g/m2, manga curta, gola redonda careca, cor branca, tamanhos adulto p, m, g e gg, estampa frontal e posterior personalizada colorida 	8				
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
17	CAMISETA POLO UNISSEX, TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO Fio 30.1 penteado, gramatura da malha 160 g/m2, manga curta, gola polo, cor preta, tamanhos adulto p, m, g e gg, estampa frontal e posterior personalizada colorida 	61328 5	Unidade	50	54,71	2.735,50





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

1.2. Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.4. Foram priorizados na tabela de produtos a serem licitados a divisão por itens.

1.5. Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021. A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de Referência.

1.6. A SEML realizou pesquisa de preços privados em sites da internet e de preços públicos no Banco de preços, conforme relatórios e planilhas carreados aos autos, observando a Lei n. 14.133/2021 e a IN/SEGES/ME n. 65/2021.

1.6.1. Com relação ao item porta-folder, não foram encontrados preços do modelo A6, mas somente do modelo A4. Optamos, porém, por manter a pesquisa deste item em modelo diverso, tendo em vista que trata-se de produtos similares.

1.7.1 Foram tratados como “Preços excessivamente elevados” todos os valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos no relatório do Banco de Preços, sendo, portanto, desconsiderados do cálculo da média/mediana dos preços válidos.

1.7.2 Foram tratados como “Inexequíveis” todos os valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos no relatório do Banco de Preços, sendo, portanto, desconsiderados do cálculo da média/mediana dos preços válidos.

1.7.3 Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos valores válidos. Nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado foi a mediana dos valores válidos.

1.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A vigência de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação, propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

1.9. Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência (art. 82º, VII da Lei nº 14.133/2021). O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

1.10. Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

1.11. No âmbito do TRT3, a divulgação da intenção de registro de preços é realizada pela Secretaria de Licitações e Contratos, antes da elaboração do edital e após aprovação da licitação pela autoridade competente deste Tribunal. Portanto, a divulgação da intenção de registro de preços será realizada oportunamente, em cumprimento à determinação legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo deste procedimento licitatório é suprir a demanda de brindes a serem distribuídos em 2025 nos diversos eventos institucionais dos setores Escola Judicial, Cerimonial, Núcleo de Apoio aos Programas Institucionais, Centro Cultural e Núcleo Permanente de Conciliação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de brindes personalizados a serem distribuídos nos eventos institucionais, contendo as especificações presentes no item 1.1 deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1. Deverão ser observados os critérios previstos no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.

Da exigência de amostra

4.2. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar, sem ônus para este Regional, folder ou catálogo dos produtos, bem como 01 (uma) amostra do item licitado, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos. É necessária a exigência das amostras para se evitar fornecimentos em desacordo com o exigido em edital e assegurar a qualidade





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

dos mesmos, uma vez que historicamente o TRT-MG teve problemas com o fornecimento de material promocional.

4.3 - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

4.4 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e e-mail para contato, e a razão social da licitante.

4.5 - A amostra reprovada importará na desclassificação da proposta comercial e deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais.

4.6 - Decorrido o prazo estabelecido, a amostra reprovada não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de destiná-la da melhor forma que lhe pouver (doar, descartar, incorporar ao seu patrimônio etc.).

Da Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Participação de Cooperativas

4.8. Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.8.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.8.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.8.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.8.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.9. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em face da baixa complexidade do objeto.

Da Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

5.1. A arte da personalização dos brindes será elaborada pelo TRT e enviada ao fornecedor junto com a nota de empenho. Em até 2 (dois) dias úteis do envio da arte e da nota de empenho, o fornecedor montará uma “prova digital” que será aprovada pelo gestor do contrato. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da aprovação da prova digital pelo gestor do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (aos cuidados da Secretaria de Material e Logística) no endereço: Rua Desembargador Drumond, 41, 6º andar, Bairro: Serra - Belo Horizonte - MG - CEP 30.220-030, em horário comercial (9 às 17hs) e dias úteis.

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao da amostra apresentada. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

Da Garantia dos produtos

5.12. O prazo de garantia dos bens será de 12 meses, prazo usual de mercado e de acordo com as pesquisas de preço realizadas. Não será exigida a garantia extra / estendida.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações acessórias futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

6.4. A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

6.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

8.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

8.4. O pagamento será feito em moeda nacional.

8.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

8.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.12. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.

8.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

8.16. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

8.17. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 17/02/2025, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do item, observados os valores estimados unitários.

10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de aproximadamente 5% do valor estimado do item, conforme abaixo:

- a) Item 01: R\$ 1,10
- b) Item 02: R\$ 0,10
- c) Item 03: R\$ 0,10
- d) Item 04: R\$ 0,15
- e) Item 05: R\$ 0,95
- f) Item 06: R\$ 0,95
- g) Item 07: R\$ 0,30
- h) Item 08: R\$ 0,60
- i) Item 09: R\$ 0,05
- j) Item 10: R\$ 17,60
- k) Item 11: R\$ 2,10
- l) Item 12: R\$ 0,60
- m) Item 13: R\$ 0,80
- n) Item 14: R\$ 1,20
- o) Item 15: R\$ 0,40
- p) Item 16: R\$ 1,20





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

q) Item 17: R\$ 2,80

10.3. O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SEML entende que a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e do valor total da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.1. Em razão do valor, todos os itens serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP, exceto quanto ao **item 14**, que será destinado à **participação ampla**.

11.2. Para o item 14 (boné de brim branco) optou-se por não aplicar a margem de exclusividade a microempresas e empresas de pequeno porte prevista na Lei Complementar nº 123/06, em razão das dificuldades para a gestão e execução da contratação. Como se trata de fornecimento de brindes que serão adquiridos em grande quantidade de uma única vez, no caso de duas empresas diferentes vencerem, uma para o lote exclusivo à ME/EPP e outra para o de participação ampla, poderia gerar diferenças entre os produtos fornecidos para um mesmo evento institucional.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 280.297,58 (duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme soma dos valores de cada item presente no item 1.1 e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo.

12.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

12.3. As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.1. advertência;





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

13.1.2. multa, conforme a seguir:

13.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (vinte por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.2.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho do fornecimento.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

13.4. As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

13.5. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

14.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

14.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

15.2. Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

15.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.





TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Material e Logística

15.4. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

15.5. Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de validade, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

15.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

15.7. É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

15.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

15.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

15.10. Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do seu envio.

15.11. Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado, e será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

15.12. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

16. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

16.1. A contratação integra o Plano de Contratações Anual de 2025 deste Tribunal.





TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Material e Logística

17. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

17.1. A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Processos internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

